

## CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

Ao Controle Interno do Município de Iraceminha Estado de Santa Catarina

### PARECER

5º Bimestre Mês de SETEMBRO/OUTUBRO de 2017

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições dá seu parecer das atividades do 5º Bimestre referente ao mês de setembro e outubro de 2017.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com cópia em anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, ainda, o quadro de funcionários permanece o mesmo;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no bimestre, sendo de: R\$ 24.858,49 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta nove centavos) no mês de setembro, R\$ 28.288,64 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta quatro centavo) no mês de outubro, totalizando saldo positivo referente ao 5º bimestre de R\$ 53.147,13 (cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos). O CONTROLE INTERNO CONCLUIU POR ENTENDER ADEQUADAS AS DESPESAS E ATOS DO 5º BIMESTRE DE 2017, REFERENTE AOS MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO, EXPRESSAS NOS BALANCETES MENSASIS, E SEGURO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS. Salvo apontamentos deste parecer.

Registramos o afastamento da Contadora Michelle Santin, para tratamento de saúde (atestado com 90 dias) a contar do dia 24 de novembro. Em

substituição à funcionária afastada deverá ser contratado outro profissional habilitado pelo mesmo prazo do atestado ou até quando esse durar, tendo em vista que o atestado poderá ser prorrogado. Quanto à legalidade do Contador, observado e dada à devida orientação pelo Controlador Interno do Legislativo, quanto à observação do Prejulgado nº 1.277/2009 do TCE/SC, (prejulgado reformado pelo Tribunal Pleno em sessão de 24/08/2009, mediante decisão 3000/09). Neste caso havendo qualquer medida que não seja as exigidas por Lei para contratar no Poder Público (teste seletivo, concurso público, contratação temporária de pessoas as quais não sejam impedidas de serem contratadas) deva ser acompanhada por parecer jurídico demonstrando a legalidade da medida.

Da mesma forma, tivemos a substituição da Assessora Jurídica por motivo de Auxílio Maternidade, num prazo de 04 meses, função esta que será desempenhada pelo Advogado Laerton Da Silva Bueno, OAB/SC nº 29120, portaria de nomeação nº025/2017.

Em análise aos gastos financeiros do exercício/2017, balancetes contábeis, continuamos com a orientação de evitar gastos, pois tendo em vista, que no ano de 2017 foram realizados eventos e despesas que aumentaram os gastos mensais os quais se aproximaram do limite de despesa para licitar, considerando a aproximação do final de ano que em novembro e dezembro as despesas podem aumentar, neste caso, ater-se á exigência de licitar se necessário e as despesas realizadas devem sempre ater-se ao interesse público. Ainda, observar o orçamento disponível para 2017, considerando o último bimestre do ano.

Este relatório se ateu às exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-0020/2015 – SEÇÃO IV – Relatório de Controle Interno – Art. 16 – Anexo VII. Em que coube aplicar nas atividades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iraceminha, estando em arquivo apropriado os documentos administrativos e fiscais disponíveis para consulta dos Órgãos Externos.

Os atos administrativos da Câmara de Vereadores de Iraceminha foram executados de forma a respeitar os princípios constitucionais que norteia as ações dos órgãos públicos. Desta forma, o Controle Interno se manifesta favorável às contas e os atos do 5º bimestre/mês de SETEMBRO e OUTUBRO

de 2017, ressalvado os apontamentos de o presente parecer e os futuros atos de improbidade que possam ser apurados.

Este parecer não foi concluído até o prazo de 10 de novembro 2017, por conta dos atestados médicos apresentados pela Contadora, conseqüentemente a falta de informações contábeis e o encerramento do balancete financeiro do mês de outubro de 2017, este que só foi finalizado e impresso no dia 04 de dezembro de 2017.

Iraceminha, SC, 05 de dezembro de 2017.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

Visto do Presidente: